



**Processo Licitatório nº 007/2025
Inexigibilidade nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 83.102.525/0001-65 e com sede administrativa a Rua Alfredo Becker, nº 385 – Bairro Centro – CEP 89.380-000, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 31, caput e inciso II da Lei 13.019/2014, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. **DO OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, pelo Município a favor da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Monte Castelo, com o objetivo e a finalidade de manter o atendimento das crianças com deficiência ou atraso no desenvolvimento, através do Programa de Estimulação Precoce, visando assegurar a prestação, manutenção e desenvolvimento das seguintes ações e serviços de interesse público no setor da educação especial
2. **DA JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação se justifica pela natureza singular dos serviços prestados pela APAE, que possui notória especialização e experiência no atendimento a pessoas com deficiência. Além disso, a APAE é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida por sua relevância social e pela qualidade dos serviços prestados à comunidade.
3. **PREÇO E PAGAMENTO:**
 - 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
 - 3.2. O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação de contas, observando as disposições contidas nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Ordinária nº 2.753., de 28/06/2023.
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**
 - 4.1. A execução do contrato ocorrerá no exercício de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.
5. **DO CONTRATADO:**
 - 5.1. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Monte Castelo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob Nº 79.357.984/0001-12, com sede funcional situada à Rua 3 de Maio, Nº 915, centro, na cidade de Monte Castelo no Estado de Santa Catarina.
6. **DO FUNDAMENTO LEGAL:**
 - 6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal art. 31, caput e inciso II da Lei 13.019/2014.
7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Código Reduzido	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
36	2014	3.3.50.00.00.00.00

8. **DOCUMENTOS INTEGRANTES:**
 - 8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Justificativa da inexigibilidade;
 - b) Plano de Trabalho;
 - c) Documentos para a Habilitação;



9. DA DELIBERAÇÃO:

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Monte Castelo, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DOMBROVSKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.
Autorizo nos termos do inciso III, do artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, a realização da presente inexigibilidade.

Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo- SC, 18 de fevereiro de 2025.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n. ° 012/2025 (anexo), exarado nos termos dos artigos 53 e 72, inciso III, da 14.133/2021.

Monte Castelo- SC, 18 de fevereiro de 2025.

Thaís Cristal Bressan
Procuradora do Município de Monte Castelo
OAB/SC 73.139